



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

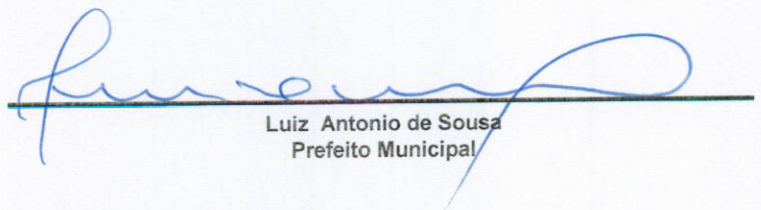
02.06.01.26.782.0021.2057	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS E RODAGEM	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00271	50.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		50.000,00
		<hr/> 50.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.01.26.782.0015.3012	EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00270	30.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		30.000,00
02.08.01.13.392.0009.2066	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00322	5.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		5.000,00
02.08.01.13.392.0009.2068	APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00328	15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		15.000,00
		<hr/> 50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 21 de Outubro de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal